



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 4.215, DE 22 DE MARÇO DE 2010

**PRORROGA O PRAZO DO PROGRAMA DE
RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DA BARRA – REFIM**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, no uso das atribuições legais e do disposto no § 1º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2520/09 e,

Considerando o êxito alcançado pelo programa tanto em seu aspecto social, que permitiu aos contribuintes e munícipes saldar seus débitos para com o Município sem pressionar ainda mais suas finanças;

Considerando que o programa **REFIM** resultou em significativo aumento de arrecadação; e

Considerando os reiterados pedidos de prorrogação do prazo, para permitir que contribuintes que residem fora do Município e, por isto, ainda não tiveram oportunidade de parcelar seus débitos para com o Erário possam fazê-lo com tranquilidade e adequado planejamento,

DECRETA:

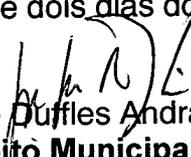
Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 03/06/2010, o prazo a que se refere o § 1º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.520, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

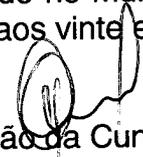
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo

4.215-10